

PORTARIA N. 02, 25 DE JANEIRO DE 2023

Constitui e nomeia membros para comporem comissão visando planejar, organizar, executar e supervisionar Processo de Seleção Pública para provimento de cargos em regime celetista da FEMA

O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 15 do Estatuto, **RESOLVE:**

Artigo 1º Constituir e nomear a Comissão para compor a Comissão de Concurso da FEMA, a saber:

- I. Elizete de Mello Silva;
- II. Rosângela Gonçalves da Silva;
- III. Célio Desiró; e
- IV. Fernando Miranda Rosa.

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será ocupada conforme Artigo 1º, inciso I.

Artigo 2º Compete à Comissão:

- I. Planejar, organizar, executar e supervisionar os concursos públicos;
- II. Elaborar os editais e comunicados de todas as fases dos concursos, publicando-os no site apropriado e na imprensa oficial;
- III. Acompanhar as demandas e responder eventuais questionamentos dos candidatos;
- IV. Estabelecer sistema para recebimento de inscrições;
- V. Escolher os elaboradores das provas e realizar o devido acompanhamento;
- VI. Solicitar publicação dos editais e comunicados;

- VII. Acompanhar as inscrições;
- VIII. Analisar e julgar as isenções de taxas de inscrição e eventuais recursos;
- IX. Analisar e julgar as inscrições de PCD's e eventuais recursos;
- X. Executar as medidas necessárias à produção e aplicação das provas, agendamento dos locais de aplicação delas, distribuição de candidatos e salas;
- XI. Elaborar a escala de trabalho, treinar e orientar os fiscais e afins;
- XII. Distribuir os materiais e instrumentos necessários à realização das provas;
- XIII. Publicar provas e gabaritos;
- XIV. Divulgar o resultado final do concurso e dar ciência de tudo aos interessados;
- XV. Produzir relatório final das atividades desempenhadas para entrega aos departamentos competentes.
- XVI. Tomar todas as providências pendentes à correta execução do certame.

Artigo 3º. Estabelecer que a Comissão de Concurso será remunerada.

Parágrafo único – Demais colaboradores que vierem a atuar na execução das atividades previstas nesta portaria também serão remunerados.

Artigo 4º. Comunicar que haverá indistinta publicação de todas as despesas dos certames no portal da transparência.

Artigo 5º. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Nivaldo Aparecido de Melo
Diretor Executivo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8263-1558-C4BD-9549

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NIVALDO APARECIDO DE MELO (CPF 061.XXX.XXX-86) em 25/01/2023 17:02:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/8263-1558-C4BD-9549>